



# Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

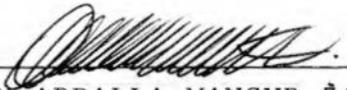
## A T O N° 09/89

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, na forma do N° 01 do artigo 76 do Regimento Interno desta Câmara e autorizado pela letra "a" Item III do artigo 24 do mesmo Estatuto, concede aos servidores desta Casa de Leis o direito de opção pelo regime Estatutário, no prazo de 10 dias a partir da vigência do presente ato, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n° 2.156 de 22 de agosto de 1989.

Aos servidores que não optarem fica assegurado o direito adquirido ao regime legal anterior.

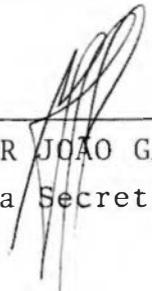
O presente Ato entra em vigência a partir de 10 de outubro de 1989.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 10 de outubro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
DR. ADIR JOÃO GABRIEL  
Diretor da Secretaria